



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

## Comissão Especial Eleitoral 2024

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: - eleicaoufu2024@ufu.br



### DECISÃO ADMINISTRATIVA CELEIT Nº 1/2024

**PROCESSO Nº** 23117.039638/2024-12  
**REQUERENTE** CHAPA 1 - UFUCOMVOCÊ

Assunto: Consulta à Comissão de Ética Eleitoral a respeito de suposta violação das regras estabelecidas na Resolução nº 79/2024 do Conselho Universitário.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, a Comissão Especial responsável por coordenar, organizar e supervisionar a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota da Universidade Federal de Uberlândia, em reunião plenária,

#### **DECIDE**

1. Acatar o Parecer 2 (5483114) da Comissão de Ética, desfavorável à denúncia apresentada, pela inexistência de ilícito nas ações praticadas pela chapa IntegraMaisUFU e estabelecer a inaplicabilidade de sanções em relação ao pedido formulado pelo representante da Chapa UFUcomVocê, conforme Ata da Comissão Especial (5488479).
2. Data da sessão: 24/06/2024
3. Especificação de quórum: 7 votos favoráveis, 0 votos contrários, 0 abstenções - aprovado por unanimidade.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Siqueira Ramos, Presidente**, em 25/06/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5488479** e o código CRC **14448E50**.

Referência: Processo nº 23117.039638/2024-12

SEI nº 5488479